



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 73/2024, de autoria do Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que Altera a Lei nº 11.834, de 27 de novembro de 2018, que altera a Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1993, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados no Município de Sorocaba, para incluir disposições sobre a instalação de mercados expressos ou minimercados em loteamentos residenciais, e dá outras providências.

A Emenda 03 é de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre e **objetiva excluir de sua incidência a autorização para que minimercados se instalem em loteamentos residenciais**, ficando autorizados, com a sua aprovação, apenas os mercados expressos.

Ademais, a Emenda 03 é harmônica em relação às alterações pleiteadas pelas Emendas 01 e 02.

Assim, **nada a opor à Emenda 03 ao PL 73/2024**, restando aos Senhores Vereadores a análise acerca do mérito da proposição.

S/C., 20 de maio de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003500340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 20/05/2024 13:35

Checksum: **C5A71AF5B1CE5843AF4E1859072F8D6A142F67C146233BCA0E4297FCC250C3EF**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/05/2024 16:33

Checksum: **1902900BF67A621AA580D70A8E86222DF884BAE8BADA401C0ED5917EF40BC333**

